



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 512 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a instituição de "Carta de Fiança" para garantia do cargo de Tesoureiro, Almoxarife e outros que exijam prestação de fiança

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por Lei,

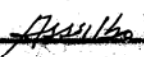
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro - SP, decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Além dos tipos de fiança a ser prestada, para os cargos em que é exigível, discriminados no Artº 36, § 1º, incisos I, II e III, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28.10.1942 - (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado de São Paulo), fica criado mais um tipo, acrescentando-se o inciso IV, no referido Artº, ficando assim redigido :

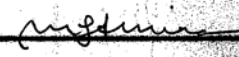
" IV - Por carta de fiança, obedecidas as disposições dos Artigos 1481 a 1504 do Código Civil Brasileiro ".

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de dezembro de 1975.


ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
em 11 de dezembro de 1975.


SECRETARIA